

A 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) manteve decisão que determinou o **restabelecimento do plano de saúde de um idoso de 80 anos diagnosticado com câncer e insuficiência renal crônica**. A operadora Serviços de Atendimento Médico S/A (SAMEDIL) também foi condenada a pagar R\$ 7 mil por danos morais após cancelar o contrato durante tratamento de hemodiálise indispensável à manutenção da vida do paciente.

Segundo o processo, **o beneficiário descobriu que o plano havia sido cancelado ao comparecer para uma sessão de hemodiálise**. A operadora alegou inadimplência de mensalidades e sustentou que o cancelamento observou as regras previstas na legislação e nas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Ao recorrer da sentença, a empresa defendeu a regularidade da rescisão do contrato e afirmou que o consumidor havia sido previamente notificado sobre os débitos. Também pediu a exclusão ou a redução da indenização por danos morais.

A Turma Cível, no entanto, concluiu que o cancelamento ocorreu de forma irregular. Os desembargadores verificaram que **uma das mensalidades apontadas como inadimplidas havia sido quitada antes da rescisão contratual**. Além disso, **a notificação enviada ao consumidor não ofereceu meios efetivos para a regularização da dívida**, como o envio de boleto para pagamento, embora essa fosse a forma usual de cobrança adotada pela operadora.

O colegiado destacou ainda que **a operadora deveria ter assegurado a continuidade do tratamento médico indispensável à sobrevivência do paciente**. Para os magistrados, **interromper a cobertura de um beneficiário idoso, em tratamento contínuo de hemodiálise e câncer, violou os direitos à saúde, à vida e à dignidade da pessoa humana**.

Diante disso, a Turma manteve a obrigação de restabelecer o plano de saúde e preservou a indenização por danos morais fixada em R\$ 7 mil.

A decisão foi **unânime**.

[Acesse o PJe2 e saiba mais sobre o processo: 0717049-58.2025.8.07.0004](#)

Fonte: TJDFT, em 01.10.2026